



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COORDENAÇÃO-GERAL DE MECANIZAÇÃO, NOVAS TECNOLOGIAS E RECURSOS GENÉTICOS

Termo de Execução Descentralizada nº 03/2021/CGTG/DIAGRO/SDI / 2021, 26 de julho de 2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação – SDI/MAPA

Nome da autoridade competente: FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

Número do CPF: 445.143.101-82

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação – SDI / UG 420013

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 2019 - Portaria Nº 776 (D.O.U. de 25/01/2019)

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação – SDI / UG 420013

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação – SDI / UG 420013

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Alimentos e Territórios

Nome da autoridade competente: João Flávio Veloso Silva

Número do CPF: 503.741.686-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Área de PD&I/Embrapa Alimentos e Territórios

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 2070, de 3 de Dezembro de 2018, publicada no BCA nº 60/2018, e Portaria nº 1165, de 23/11/2020, publicada no BCA nº 54/2020 em 23/11/2020

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:130240 / Embrapa Alimentos e Territórios

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 130240 / Embrapa Alimentos e Territórios

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realização do V Simpósio da Rede de Recursos Genéticos Vegetais do Nordeste, com o tema “Recursos genéticos vegetais: inovação com sustentabilidade”

Os resultados diretos/indiretos advindos desse evento são:

- Oportunidade de troca de experiência e informações por meio da discussão técnico científica entre pesquisadores, professores, especialistas, sociedade civil, estudantes e grupos com interesse no tema
- Treinamento de curadores/responsáveis por coleções e bancos de germoplasma na base de dados ALELO;
- Treinamento de estudantes de graduação e pós-graduação, por meio da realização de minicursos, conforme programação do evento;
- Popularização do tema Agrobiodiversidade conectada à recursos genéticos, alimentação e agricultura e sensibilização da sociedade civil, por meio da divulgação de vídeos relacionados aos temas a serem discutidos no evento;
- Integração e fortalecimento das Instituições públicas (Federais e Estaduais) e privadas, assim como Organizações Não Governamentais; e
- Divulgação e fortalecimento da imagem das Instituições envolvidas na organização do evento.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover

diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de nove (09) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Julho 2021

Fim: Março 2022

6. VALOR DO TED:

25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: será definida no momento da descentralização orçamentária por meio da nota de crédito.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

() Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO	
11.1. Denúncia	
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.	
11.2. Rescisão	
Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.	
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO	
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.	
13. PUBLICAÇÃO	
O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.	
14. ASSINATURA	
Local:	Data de Assinatura:
FERNANDO SILVEIRA CAMARGO <i>Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação - SDI/MAPA</i>	
Local:	Data de Assinatura:
JOÃO FLÁVIO VELOSO SILVA <i>Embrapa Alimentos e Territórios</i>	



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FLAVIO VELOSO SILVA, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Silveira Camargo, Secretário(a)**, em 28/07/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16340438** e o código CRC **98362C94**.

Referência: Processo nº 04026.000012/2021-30

SEI nº 16340438



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação – SDI/MAPA

Nome da autoridade competente: FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

Número do CPF: 445.143.101-82

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação – SDI / UG 420013

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação – SDI / UG 420013

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação – SDI / UG 420013

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: 130240 / Embrapa Alimentos e Territórios -CNAT

Nome da autoridade competente: **João Flávio Veloso Silva**

Número do CPF: 503.741.686-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Alimentos e Territórios - CNAT

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:130240 / Embrapa Alimentos e Territórios

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 130240 / Embrapa Alimentos e Territórios

3. OBJETO:

Realização do V Simpósio da Rede de Recursos Genéticos Vegetais do Nordeste, com o tema “Recursos genéticos vegetais: inovação com sustentabilidade”

Os resultados diretos/indiretos advindos desse evento são:

- Oportunidade de troca de experiência e informações por meio da discussão técnico científica entre pesquisadores, professores, especialistas, sociedade civil, estudantes e grupos com interesse no tema
- Treinamento de curadores/responsáveis por coleções e bancos de germoplasma na base de dados ALELO;
- Treinamento de estudantes de graduação e pós-graduação, por meio da realização de minicursos, conforme

programação do evento;

- Popularização do tema Agrobiodiversidade conectada à recursos genéticos, alimentação e agricultura e sensibilização da sociedade civil, por meio da divulgação de vídeos relacionados aos temas a serem discutidos no evento;

- Integração e fortalecimento das Instituições públicas (Federais e Estaduais) e privadas, assim como Organizações Não Governamentais; e

- Divulgação e fortalecimento da imagem das Instituições envolvidas na organização do evento.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Desenvolvimento de plataforma 3D versão desktop, incluindo design, chats, botões interativos, gestão de banco de dados, sistema de mensagens pop-up, incluindo infraestrutura, licenças e transmissão, necessários para a interação entre organizadores e participantes do V Simpósio da Rede de Recursos Genéticos Vegetais do Nordeste
- Captação e edição de imagens e som para elaboração de vídeos de divulgação e popularização do tema recursos genéticos

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O V Simpósio da Rede de Recursos Genéticos Vegetais do Nordeste será realizado no período de 10 a 12 de novembro, abordando o tema “Recursos Genéticos Vegetais: inovação com sustentabilidade”. A escolha do tema vai de encontro a um cenário que considera a tendência global para uma demanda cada vez maior por produtos oriundos de sistemas de produção sustentáveis, que contribuam com a segurança alimentar e a conservação da biodiversidade; que considera a importância de valorizar o conhecimento tradicional com a conservação e o uso da agrobiodiversidade manejada pelos agricultores e com aderência a Agenda 2030 e os compromissos/ Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Vale ressaltar que a perda de biodiversidade e o colapso do ecossistema foi classificada como a segunda mais impactante e o terceiro risco mais provável para a próxima década, com sérias implicações que vão desde a possibilidade do colapso de alimentos e sistemas de saúde até a ruptura de cadeias inteiras de abastecimento (The Global Risks,.....2020). A crescente recorrência de secas, inundações, incêndios florestais, pandemias e novas pragas são um lembrete constante de que nosso sistema alimentar está sob ameaça e deve se tornar mais sustentável e resiliente. Muitas categorias de espécies e ecossistemas que fornecem serviços vitais para sistemas alimentares estão em declínio, incluindo polinizadores, organismos que vivem no solo, florestas, pastagens, entre outros, e com várias variedades de culturas em risco de extinção, assim como muitos dos parentes selvagens de espécies domesticadas (Pilling, Belanger, Hoffmann, 2020).

Para o Brasil, a visão projetada para 2050 com relação a biodiversidade e alimentos, é de que o país pode ser tornar uma potência em economia regenerativa e distributiva, gerando valor econômico e bem-estar a partir da biodiversidade em um modelo que combina conhecimento científico e tradicional (CEBDS, 2021). Para tanto, é importante que governo, instituições e profissionais atentem para esse cenário e para o uso dos recursos genéticos, como parte da biodiversidade, num amplo e integrado contexto que considere as oportunidades para inovação e promoção de sistemas alimentares sustentáveis.

Em recente levantamento atualizado, constata-se que a região Nordeste do Brasil possui 121 coleções/bancos de germoplasma. Ao mesmo tempo, destacam-se também na região algumas ações com a conservação on farm, a exemplo da Articulação do Semiárido Paraibano (ASA-PB) que é formada por mais de três mil organizações, como cooperativas, sindicatos rurais, associações de agricultores e ONGs dos Estados da Paraíba, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão. A ASA conta com uma rede de 230 Bancos de Sementes Comunitários, constituindo-se como referência nacional nesse tipo de iniciativa. Na região, constata-se, ainda, a existência de populações tradicionais que desenvolvem atividades relacionadas ao extrativismo vegetal, incluindo a conservação de áreas de ocorrência de espécies e dos recursos genéticos importantes como fonte de alimento e renda. O acesso e adoção de novas abordagens para o uso estratégico do germoplasma conservado tanto ex situ quanto in situ, pode trazer para a região e conseqüentemente para o país, benefícios que fortaleçam a diversificação, o modo de produção de alimentos e a percepção de novos usos, fortalecendo e inovando vários setores da economia e trazendo resiliência aos sistemas produtivos que, em escala mais ampla, reforça a competitividade da agricultura brasileira.

O cenário atual, inclusive agravado pela pandemia do COVID-19, destaca a importância de um sistema alimentar e industrial resilientes e enfatiza as inter-relações entre saúde, ecossistemas e produção agrícola e industrial sustentável. Nesse contexto, com a necessidade de mudanças nos padrões produtivos atuais, o uso racional dos

recursos genéticos vegetais, considerando o binômio inovação e sustentabilidade, permite a construção de relações sustentáveis e resilientes entre o meio ambiente e o sistema produtivo.

A promoção do ambiente de discussão e os produtos gerados por meio da realização desse Evento é de interesse das instituições promotoras - Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), Embrapa Alimentos e Territórios (CNAT) e da Rede de Recursos Genéticos Vegetais do Nordeste (RGV-NE), que é vinculada a Sociedade Brasileira de Recursos Genéticos (SBRG), e podem contribuir com o MAPA por propiciar momento de discussão técnica, geração e organização de dados e informações estratégicas que podem ser utilizadas como subsídios para atender os compromissos do país com o tema “Recursos Genéticos”. Esses compromissos estão voltados tanto para o âmbito Nacional, quando da implementação da Política Nacional de Recursos Genéticos da Agrobiodiversidade, quanto no Internacional, quando da discussão e atendimento aos compromissos assumidos pelo País nos Fóruns globais como o “Tratado Internacional de Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura (ITPGRFA)” e as “Comissões de recursos genéticos animais, vegetais, florestais, aquáticos, de microrganismos e de biodiversidade”. Ao mesmo tempo, estes compromissos também estão vinculados direto ou indiretamente aos compromissos/discussão no qual o Brasil participa em dois outros Fóruns, o da “Convenção da Diversidade Biológica (CDB)” e Protocolos e o da “Plataforma Intergovernamental sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (IPBES)” estão previstos a serem tratados no V Simpósio da Rede de Recursos Genéticos Vegetais. O tema será abordado por meio da apresentação de palestras, mesas redondas e rodas de discussões. Será dada ênfase a conservação dos recursos genéticos do Nordeste, considerando-se os diversos tipos de conservação praticados: a conservação in situ, onde se buscará apresentar resultados inovadores com RGVs nativos conservados em condições naturais, trabalhados através de extrativismo sustentável; ex situ, onde serão apresentados e discutidos ativos resultantes dos RGV conservados nos bancos de germoplasma; e in situ on farm, onde serão apresentados e discutidos ativos dessa forma de conservação. Pretende-se, também, ter um espaço reservado para discutir a importância da formação de recursos humanos capacitados para trabalhar com recursos genéticos vegetais.

Além dos temas abordados nas palestras apresentadas, durante os três dias de simpósio serão oferecidos minicursos de interesse dos participantes. No final das seções, estudantes e profissionais da região Nordeste, envolvidos direta ou indiretamente com o tema, terão oportunidade de apresentar as ações de pesquisas desenvolvidas nas mais diversas Instituições aos quais estão vinculados e ilustrarão que os recursos genéticos vegetais podem ser utilizados para inovar vários setores agregando sustentabilidade aos produtos e processos.

Referências:

CEBDS- Centro Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável. <https://cebds.org/>. Acesso em: julho, 2021.

The Global Risks Report 2020 Disponível em:

http://www3.weforum.org/docs//WEF_Global_Risk_Report_2020.pdf. Acesso em: julho, 2021.

PILLING, D.; BÉLANGER, J.; HOFFMANN, I. 2020. Declining biodiversity for food and agriculture needs urgent global action. Nature Food. <https://bit.ly/2P3IUFc>.

Síntese histórica da RGV Nordeste

A Rede de Recursos Genéticos Vegetais do Nordeste (RGV-NE) foi originada da Rede de Recursos Genéticos Vegetais da Bahia (RGV Bahia), concebida em 2005, como resultado de uma discussão com professores, pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação do Estado da Bahia. Naquela ocasião foi idealizado o I Workshop de Recursos Genéticos Vegetais da Bahia, em Salvador-BA. Após esse evento foram realizadas mais três edições em diferentes Universidades do estado da Bahia. Em 2011, no evento da RGV-Bahia que foi realizado na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em Juazeiro, foi aprovada a ampliação da jurisdição da Rede para atuar em todo o Nordeste brasileiro, transformando-se em Rede de Recursos Genéticos Vegetais do Nordeste (RGV-NE). Essa rede já realizou sequencialmente três Eventos, sendo o primeiro em Cruz das Almas-BA (2013), o segundo em Fortaleza-CE (2015), o terceiro em Aracaju-SE (2017) e o quarto em Areia-PB (2019). Durante os Simpósios é estabelecida discussões em torno da conservação e uso, na sua mais ampla concepção, da biodiversidade e dos recursos genéticos entre estudantes de graduação e pós-graduação, professores e pesquisadores de diferentes instituições federais (Embrapa, IFS e Universidades) e estaduais (OEPAs, Universidades) não só da região Nordeste, desde que a rede tem permeabilidade nacional. O principal produto da Rede é a realização de um Simpósio bienal, produto que vem consistentemente sendo realizado desde a fase inicial, como a RGV-Bahia.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim
 () Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total R\$	Início	Fim
META 1	Desenvolvimento de plataforma 3D versão desktop, incluindo design, chats, botões interativos, gestão de banco de dados, sistema de mensagens pop-up , incluindo infraestrutura, licenças e transmissão, necessários para a interação entre organizadores e participantes do V Simpósio da Rede de Recursos Genéticos Vegetais do Nordeste						
PRODUTO	Plataforma 3D desenvolvida, licenças concedidas e transmissão efetuada.	UD	1	R\$ 15.500,00	15.500,00	Agosto/2021	Novembro/2021
META 2	Captação e edição de imagens e som para elaboração de vídeos de divulgação e popularização do						

	tema recursos genéticos'						
PRODUTO	Vídeos elaborados	UD	2	R\$ 4.750,00	9.500,00	Agosto/2021	Novembro/2021

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2021	25.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
1 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica (3390-39) Pagamento relacionado ao Desenvolvimento, Design, Infraestrutura e licenças, transmissão, suporte técnico, elaboração de audiovisuais (captação e edição de imagens e som para elaboração de vídeos) necessários à realização do V Simpósio da Rede de Recursos Genéticos do Nordeste.	Não	25.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Maceió, de de 2021

JOÃO FLÁVIO VELOSO SILVA
Embrapa Alimentos e Territórios
Chefe Geral

13. APROVAÇÃO

Brasília, de de 2021

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação - SDI/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FLAVIO VELOSO SILVA, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Silveira Camargo, Secretário(a)**, em 28/07/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16340823** e o código CRC **4377F902**.